

## Ata ordinária 09/2020 – Conselho Municipal Fiscal

### Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 02 de setembro de 2020.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 15h, reuniu-se, de forma não presencial, através do aplicativo Google Meet, o Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS. Presentes: os conselheiros sra. Carmen Sofia C. do Nascimento, representante da CGM; sr. Clínio Francisco de Oliveira, representante do SINDSEPRE; sr. Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho, representante da SEFIN, e o sr. Petrônio Lira Magalhães, representante da AFREM Sindical e presidente deste Conselho. O presidente do Conselho Fiscal abriu a reunião e leu a ata da reunião de agosto, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes, e informou passaria a ata por e-mail para que os conselheiros assinassem eletronicamente. Em seguida, leu a resposta da AMPASS à indagação feita pelo Conselho Fiscal, a pedido do conselheiro Clínio Oliveira, a respeito da possibilidade da correção dos valores das contribuições suspensas em decorrência da Lei 18.728/2020, antes de efetuar o parcelamento do montante suspenso; a resposta da AMPASS é que não haverá acréscimo aos valores suspensos, uma vez que tal suspensão está prevista em lei. O conselheiro Petrônio Magalhães ressaltou que, apesar de não haver previsão de encargos dos valores suspensos antes do parcelamento, o retorno previsto do parcelamento, juros de 12% aa + IPCA, superará bastante essa perda. O Sr. Clínio Oliveira pediu a palavra para informar que uma das colocações feitas pelo conselheiro Carlos Elias na ata da reunião anterior gerou uma questão externa, inclusive externa para as categorias dos servidores, a respeito de posicionamento dos membros do Conselho Fiscal; que o conselheiro Carlos Elias publicou nas redes sociais que foi o SIMPERE, através da pessoa dele, a única entidade que defendeu os trabalhadores a respeito da suspensão das contribuições patronais previstas na Lei 18.728/2020 e que os conselheiros deveriam ter votado contra e não se posicionaram. Continuando, o Sr. Clínio Oliveira leu a seguinte nota de esclarecimento:

*“Mediante as declarações do Sr. Carlos Elias, do SIMPERE, referente ao Conselho Fiscal da Reciprev, hoje AMPASS Autarquia Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor, é mister esclarecer: o assunto em tela, suspensão da contribuição patronal da previdência do servidor, não foi matéria de votação ou defesa de posição para os conselheiros. Chegou ao conhecimento do Conselho após decisão do Executivo, prefeito. Reitero, não foi matéria de votação. O ato do prefeito está amparado pela LC federal 173 de 27/05/2020 e pela lei municipal 18.728/2020. O SINDSEPRE/CUT tem representação do Conselho Fiscal da AMPASS e esse conselho cumpre o seu papel previsto na lei de criação e atuação no decreto que prevê suas competências, com reuniões mensais, atas no portal da transparência da autarquia. Dito isto, a leviana declaração de Carlos Elias não se sustenta; leiam a ata toda; no entanto o conselheiro Carlos Elias é relapso e ausente; é só ver nas frequências das atas de 2019 a sua ausência. Em 2020, ao contrário dos demais conselheiros fiscais, deixou de fazer sua parte na prestação de contas da autarquia, encaminhada ao TCE, e quer fazer do Conselho um palanque para o seu partido político, como está fazendo agora. Os servidores conhecem minha atuação enquanto conselheiro, enquanto representante do SINDSEPRE, principalmente na Educação, onde fui conselheiro do Conselho Municipal de Educação de 2001 a 2008. Então deixo Carlos à vontade com sua revolta descabida e os servidores e servidoras alertas ao acompanhamento de todas as atitudes e posicionamentos na representação dos interesses coletivos dos servidores e servidoras municipais. A CUT sempre esteve e estará à frente das lutas na defesa da classe trabalhadora e das causas sociais, uma Central com dignidade, e eu, Clínio Oliveira, continuarei sempre na luta. Forte abraço! ”.*

O conselheiro Petrônio Magalhães pediu a palavra e informou que, caso o conselheiro Carlos Elias tenha agido dessa forma, estaria apostando na desinformação das pessoas, já que a suspensão das contribuições patronais não foi matéria de votação no Conselho Fiscal da AMPASS, pois não estava subordinada à aprovação do conselho. A conselheira Carmen Sofia agradeceu ao conselheiro Clínio Oliveira por ter trazido essa informação para os demais conselheiros. Em seguida, o conselheiro Petrônio Magalhães convidou para entrar na reunião o Sr. José Marcos, Gerente Geral de Investimentos da AMPASS para que este, em atendimento a uma solicitação do Conselho Fiscal, fizesse um confronto entre a Nota Técnica 001-AMPASS e a real movimentação financeira ocorrida no fundo Reciprev em decorrência da suspensão das contribuições patronais previstas na Lei nº 17.728/2020. O Sr. José Marcos apresentou separadamente as expectativas e realizações de receitas e despesas. Quanto às receitas, com a suspensão das contribuições patronais, restaram as contribuições dos servidores, a compensação previdenciária, o parcelamento da prefeitura ainda em vigor e as contribuições da Câmara Municipal do Recife; tais receitas totalizaram, entre maio e agosto de 2020, R\$ 32,9 milhões, ligeiramente acima do previsto, que era de R\$ 32,5 milhões. As despesas, composta da folha de pagamento dos inativos, das consignações,

das tarifas de corretagens, do sistema Quantum e da taxa de administração paga à AMPASS, totalizaram, no mesmo período, R\$ 41,8 milhões, ficando R\$ 1 milhão acima da expectativa. De acordo com o Sr. José Marcos essa situação ocorreu porque houve pagamento em dobro das consignações em julho, para ajustar competência e caixa, facilitando a programação das despesas. O conselheiro Márcio Carvalho lembrou que mensalmente há pequenas divergências na folha de pagamento, pois há entrada de novos aposentados, gratificações variáveis, ajustes de meses anteriores, etc. No entanto, de acordo com o Sr. José Marcos, essa despesa “a mais” foi compensada em parte pelo não pagamento da taxa de administração no mês de agosto, no valor de R\$ 357 mil, porque a área administrativa entendeu que há dinheiro suficiente para fazer face às despesas do mês. Tal taxa não foi cobrada do Recifin nem do Recipev. Os conselheiros entenderam que a movimentação está ocorrendo de forma satisfatória em relação à previsão e agradeceram a presença e a apresentação do Sr. José Marcos, que, em seguida, retirou-se da reunião. Por fim, o presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Petrônio Lira Magalhães, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Fiscal da AMPASS.

Petrônio Lira Magalhães

Carmen Sofia C. do Nascimento

Clínio Francisco de Oliveira

Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho